



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 3.592, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, à Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, parceladamente, para a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, portadora do RG: M-3.261.676, inscrita no CPF sob o nº.000.608.866-09, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§3º - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

Art. 2º - Em 27 de março de 2014, através da Lei nº. 3.533, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Edna Aparecida Bazilia de Melo, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 2.775/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal